



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL Nº 12, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

**EDITAL COMPLEMENTAR PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA BOLSA DE
GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NO ÂMBITO DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM
FRONTEIRAS / CAPES – CNPQ**

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 279, de 07 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 18, de 10 de maio de 2013, coordenador do programa Ciência Sem Fronteiras, segundo Acordo de Adesão firmado com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes normas para regulamentação da seleção de estudantes de graduação da UFABC para participação no programa Ciência Sem Fronteiras / CAPES-CNPq, de acordo com AVISOS DE CHAMADA PÚBLICA de números 156/2013, 157/2013, 158/2013, 159/2013, 160/2013, 161/2013, 162/2013, 163/2013, 164/2013, 165/2013, 166/2013, 167/2013, 168/2013, 169/2013, 170/2013, 171/2013, 172/2013, 173/2013, 174/2013, 175/2013, 176/2013, 177/2013 e 178/2013.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Este edital complementar visa regulamentar a pré-seleção de estudantes de graduação da UFABC para a realização de disciplinas e estágio **a partir de 2014** nos seguintes países: Alemanha, Austrália (ATN e G8), Áustria, Bélgica (CIUF e VLUHR), Canadá (CBIE e CALDO), China, Coreia do Sul, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Japão, Noruega, Nova Zelândia, Reino Unido e Suécia no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras, conforme as chamadas públicas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) 156/2013, 157/2013, 158/2013, 159/2013, 160/2013, 161/2013, 162/2013, 163/2013, 164/2013, 165/2013, 166/2013, 167/2013, 168/2013, 169/2013, 170/2013,



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Assessoria de Relações Internacionais

171/2013, 172/2013, 173/2013, 174/2013, 175/2013, 176/2013, 177/2013 e 178/2013, disponíveis em: <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/>

2. CURSOS ELEGÍVEIS

2.1 Segundo o documento básico do Programa Ciência sem Fronteiras serão oferecidas bolsas nas seguintes áreas e temas, regulamentadas pela Portaria Interministerial nº. 1, de 9 de janeiro de 2013:

- a) Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra;
- c) Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d) Computação e Tecnologias da Informação;
- e) Tecnologia Aeroespacial;
- f) Fármacos;
- g) Produção Agrícola Sustentável;
- h) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i) Energias Renováveis;
- j) Tecnologia Mineral;
- k) Biotecnologia;
- l) Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n) Biodiversidade e Bioprospecção;
- o) Ciências do Mar;
- p) Indústria Criativa, com ênfase em produtos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação;
- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r) Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Assessoria de Relações Internacionais

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1. Em conformidade com as chamadas públicas Capes-CNPq, o candidato deverá obrigatoriamente se inscrever no processo seletivo interno de sua IES para que sua candidatura seja homologada. O processo seletivo interno da UFABC será realizado pela Assessoria de Relações Internacionais.

3.2. O candidato deverá realizar inscrição na Assessoria de Relações Internacionais devendo preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFABC, observando-se o disposto no item 2.1;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Apresentar Coeficiente de Progressão (CP) ou Coeficiente de Progressão em Curso Específico (CPk) entre 0,2 e 0,9. O candidato deve ter no mínimo 0,16 no momento da inscrição, porém deverá manter o coeficiente menor ou igual a 0,9 até o momento do início previsto da viagem;
- d) Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) mínimo de 2,0 ou Coeficiente de Aproveitamento (CA) mínimo de 2,3.

3.3. Caso o Coeficiente de Progressão (CP) do Bacharelado Interdisciplinar do candidato esteja acima de 0,7, é sugerido que o CPk seja utilizado.

3.4. Além dos requisitos estabelecidos no item 3.2, o candidato deverá submeter-se aos critérios específicos da chamada para o país ao qual pretende concorrer.

4. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição para pré-seleção na UFABC: de 04 de novembro de 2013 até as 12h do dia 28 de novembro de 2013.

4.2. Divulgação da lista de homologáveis: 04 de dezembro de 2013.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Assessoria de Relações Internacionais

- 4.3. Período de inscrição no site do programa Ciência sem Fronteiras: de 16 de outubro a 28 de novembro de 2013.
- 4.4. Período para Homologação das candidaturas de alunos pré-selecionados no site do programa Ciência sem Fronteiras pela UFABC: de 06 a 23 de dezembro de 2013.
- 4.5. Período de inscrição no site dos parceiros no país de destino: observar a chamada do respectivo país.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Dentro do período de inscrição para pré-seleção estipulado no item 4.1, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição e aceitação dos termos e condições de participação no programa Ciência sem Fronteiras pela UFABC, constante no Anexo I deste edital, disponível no site da Assessoria de Relações Internacionais (<http://ri.ufabc.edu.br>);
 - b) Histórico acadêmico, emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (e não a ficha de aluno), com as notas do 2º quadrimestre de 2013;
 - c) Declaração de CPk emitido pela Pró-Reitoria de Graduação, quando necessário para atender ao item 3.2.c, ou cópia acompanhada do documento original para conferência;
 - d) Cópia e original para conferência de comprovantes de: prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências; participação em programa de iniciação científica, tecnológica ou docência; participação sobre bolsa de iniciação científica ou tecnológica do CNPq (PIBIC/PIBITI), de Fundações de Amparo à Pesquisa ou PIBID da CAPES, quando houver. Declarações de participação e menção honrosa não serão aceitas ou validadas.
- 5.2. Não será permitida adição, remoção ou substituição de documentos da inscrição após sua entrega. Caso o candidato deseje alterar algum dado, deve trazer o protocolo da inscrição anterior e realizar uma nova inscrição,



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Assessoria de Relações Internacionais

entregando todos os documentos solicitados novamente. Os documentos já entregues não serão devolvidos ou reutilizados.

5.3. Os documentos deverão ser entregues na Assessoria de Relações Internacionais, localizada no Campus Santo André, piso vermelho (térreo), sala S001, de segunda a sexta, das 09h às 11h e das 14h às 16h. Na data do encerramento das inscrições, 28 de novembro de 2013, a documentação será aceita impreterivelmente até as 12h.

5.4. Não será aceita inscrição fora do prazo. Inscrições com documentação incompleta serão sumariamente indeferidas.

5.5. Paralelamente à inscrição na UFABC, o candidato deverá acessar o site do programa Ciência sem Fronteiras (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br>) e inscrever-se na modalidade desejada, observando-se os prazos definidos nas chamadas públicas. A não observação desse procedimento resultará no indeferimento da inscrição.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato não classificado que desejar interpor recurso deverá protocolar uma carta junto à Assessoria de Relações Internacionais da UFABC, no dia 05 de dezembro de 2013, das 09h às 11h e das 14h às 16h.

6.1.1. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

6.1.2. Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento deste edital será preliminarmente indeferido.

6.1.3. Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC.

6.2. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 09 de dezembro de 2013.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Assessoria de Relações Internacionais

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os procedimentos para a obtenção de equivalências de disciplinas e aproveitamento de créditos estarão de acordo com as normas regulamentadas na UFABC e podem ser encontradas no site da Assessoria de Relações Internacionais <http://ri.ufabc.edu.br>
- 7.2. Eventuais despesas com obtenção de visto, exames de proficiência, retirada de passaporte, serão de responsabilidade do próprio candidato.
- 7.3. A interlocução com o Programa Ciência sem Fronteiras, inclusive para candidatos com dificuldades no acesso ao Formulário de Inscrições, deverá ser realizada obrigatória e exclusivamente via Portal do Programa Ciência sem Fronteiras – Fale Conosco (<http://www.capes.gov.br/faleconosco>), escolhendo a opção “Ciência sem Fronteiras” e, posteriormente, “Bolsas no Exterior” / Problemas Formulários Ciência sem Fronteiras ou no telefone 0800 616161, opção 0 e subopção 1, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 20h00, horário oficial de Brasília /DF.
- 7.4. A seleção final será realizada pelo comitê do Ciência sem Fronteiras junto à CAPES e ao CNPq, que também escolherá a universidade de destino do candidato de acordo com a área de estudo e dentro da oferta de vagas estabelecidas pelas instituições que aderirem ao programa. Os resultados serão divulgados de acordo com os calendários das chamadas públicas.
- 7.5. A CAPES e o CNPq poderão, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e dos países participantes e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar as chamadas independentemente do calendário estabelecido.
- 7.6. Casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais.
- 7.7. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato aceita tacitamente os termos deste edital de seleção complementar, assim como os termos e condições de participação no Programa Ciência sem Fronteiras, não podendo alegar desconhecimento de nenhum de seus itens.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Assessoria de Relações Internacionais

7.8. Mais informações sobre as chamadas públicas serão disponibilizadas no site do programa Ciência sem Fronteiras: <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br>.

Eduardo Guéron

Coordenador-Geral do programa Ciência sem Fronteiras